

LEI Nº 22/75

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional

O Prefeito Municipal de Teriúba, no uso das / atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Teriúba / aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de R\$27.760,00 (Vinte e sete mil setecentos e sessenta cruzeiros), a preencher a seguinte dotação do orçamento vigente:

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Estações de Rádio

133 - 43.10.13

Amortização de empréstimo.....R\$ 27.760,00

Artigo 2º.—O crédito autorizado no artigo an / terior será coberto com recursos provenientes da redução parcial / da seguinte dotação do Orçamento vigente, na mesma importância.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

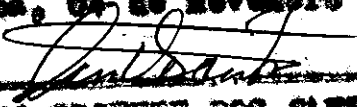
Praças, parques e jardins

133 - 41.10.93

Obras Públicas.....R\$ 27.760,00

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teriúba, 04 de novembro de 1975



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afinação no lugar de costume, e / registrada nesta secretaria, na data supra.



SEBASTIÃO ANÍZIO

SECRETÁRIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.